



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

PROJETO DE LEI Nº 023, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

(Autoria: Poder Executivo)

Altera a Lei Municipal nº 779, de 10 de agosto de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 – PPA, na Lei Municipal nº 888, de 08 de outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a retirar da Lei Municipal nº 779, de 10 de agosto de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 – PPA e a Lei Municipal nº 888, de 08 de outubro de 2020 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, as atividades a seguir:

Atividade: 2206 – Manutenção do Convênio com o Corpo de Bombeiros

Atividade: 2335 – Manutenção das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais/Assistência Básica

Operação Especial 006 – Contribuições às Comunidades

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar na Lei Municipal nº 779, de 10 de agosto de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 – PPA e a Lei Municipal nº 888, de 08 de outubro de 2020 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, a nomenclatura dos seguintes Programas:

DE: 0012 – Atenção Básica em Saúde

PARA: 0012 – Atenção Primária em Saúde

DE: 0013 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PARA: 0013 – Atenção Especializada em Saúde



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar na Lei Municipal nº 779, de 10 de agosto de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 – PPA e a Lei Municipal nº 888, de 08 de outubro de 2020 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021c , a nomenclatura das seguintes Ações:

DE 2505 - Manutenção das Despesas Pessoal e Encargos Sociais/Assistência Básica

PARA: 2505 - Manutenção das Despesas Pessoal e Encargos Sociais/Assistência Primária

DE: 2530 – Assistência Básica a População

PARA: 2530 – Assistência Primária a População

DE: 2531 - Manutenção das Despesas Pessoal e Encargos Sociais/Assistência Básica

PARA: 2531 - Manutenção das Despesas Pessoal e Encargos Sociais/Assistência Primária

DE: 2503 – Assistência Básica a População

PARA: 2503 – Assistência Primária a População

DE: 2506 – Manutenção das Atividades da Assistência Ambulatorial e Hospitalar

PARA: 2506 - Manutenção das Atividades da Assistência Especializada em Saúde

DE: 2507 - Manutenção das Despesas Pessoal e Encargos Sociais/Assist Hospitalar e Ambulatorial

PARA: 2507 - Manutenção das Despesas Pessoal e Encargos Sociais/Assistência Especializada em Saúde



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

DE: 1525 – Expansão das Atividades da Assistência Ambulatorial e Hospitalar
PARA: 1525 - Expansão das Atividades da Assistência Especializada em Saúde

DE: 2532 - Manutenção das Atividades da Assistência Ambulatorial e Hospitalar
PARA 2532 - Manutenção das Atividades da Assistência Especializada em
Saúde

DE 1506 – Equipamentos e Materiais Permanentes para a Vigilância
Epidemiológica

PARA 1506 - Equipamentos e Materiais Permanentes para a Vigilância Sanitária

DE 2511 – Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica

PARA 2511 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária

DE 2709 – Manutenção da Malha Viária

PARA 2709 – Manutenção de Estradas e Vias

Art.4 º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS TREZE
DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.

Luciano Contini
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 023/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores(as):

O presente Projeto de Lei visa a adequação das Leis Orçamentárias. O Convênio com o Corpo de Bombeiros, por exemplo, vêm sendo atendido através da atividade 2211- Manutenção da Atividades da Defesa Civil, não necessitando mais da atividade 2206. A Operação Especial “006 – Contribuições às Comunidades”, que previa a transferência de recursos às comunidades, após o advento a Lei 13.019/2014, tiveram que ser previstas de outra forma. Outras alterações de nomenclatura se devem em função da adequação às novas diretrizes estabelecidas pela Nota Técnica CANASEMS – Portaria GM 828/2020.

Assim, na certeza da compreensão de Vossas Senhorias, encaminhamos a presente proposta de Lei, para vossa elevada consideração e apreciação, pelo que ficamos no aguardo da aprovação pelos motivos expostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar, aos treze dias do mês de novembro de 2020.

Luciano Contini
Prefeito Municipal